

Considerando que, de acordo com o estatuído no n.º 1 do supra referido artigo 27.º, o fiscal único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, para um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez nos termos da lei;

Considerando que o revisor oficial de contas licenciado Eugénio Agostinho Morais Branco, nomeado pelo Despacho Conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Solidariedade e da Segurança Social n.º 5565/2013, de 18 de abril de 2013, resignou ao cargo de fiscal único do Instituto da Segurança Social, IP;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 20 de junho e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, bem como do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 2 de outubro de 2012 e da alínea j) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012, de 15 de março.

1. É designado fiscal único do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) a sociedade Rodrigo Carvalho & M. Gregório, SROC, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 170, com o número de pessoa coletiva 504 844 369 e sede profissional na Avenida da República, n.º 1629, S/L Esquerda, 4430-205 Vila Nova de Gaia, representada pelo revisor oficial de contas, licenciado Rodrigo Mário Oliveira Carvalho, inscrito na referida Ordem com o n.º 889.

2. A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3. É fixada ao fiscal único do ISS, IP, a remuneração mensal ilíquida de 17% do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do presidente do órgão de direção, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, paga em 12 mensalidades, incluindo as reduções remuneratórias que as tomem por objeto.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da respetiva publicação.

27 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.  
207578664

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 2069/2014

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado do técnico superior José Manuel Silvério Rosa por motivo de aposentação, com efeitos desde 1 de fevereiro de 2014.

23 de janeiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207580526

### Aviso (extrato) n.º 2070/2014

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Técnico, Maria do Amparo Correia Fernandes, por motivo de aposentação, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207580486

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado  
dos Negócios Estrangeiros  
e da Cooperação e da Administração Interna

### Despacho n.º 2169/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei

n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento a José Fernando da Silva Araújo Real, Inspetor Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – (SEF), pelo período de um 1 ano, para o exercício de funções enquanto Assessor de População e Desenvolvimento junto do Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2014 e até 31 de dezembro de 2014, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

4 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*, competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

207595617

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 2170/2014

Considerando que a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas e a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, consagram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único, devendo o mesmo ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro;

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto é criado o Polo de Lisboa do HFAR, ficando este localizado no espaço físico atualmente ocupado pelo Hospital da Força Aérea em Lisboa, resultando da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea;

Considerando que, no âmbito da transferência das diversas funcionalidades dos anteriores órgãos hospitalares para o *Campus* de Saúde Militar do Lumiar em Lisboa, foi acometido à DGAIED a realização do procedimento para adaptação/remodelação do edifício H07 destinado, essencialmente, à instalação de gabinetes médicos, Comissões Hospitalares e prestação de cuidados em ambulatório;

Considerando as informações de índole técnica, financeira e jurídica, prestadas pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED).

Assim:

1 — Autorizo, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea b) do artigo 19.º, ainda do CCP, o lançamento do concurso público para adjudicação da empreitada de «Adaptação/Remodelação do edifício H07 do HFAR».

2 — Autorizo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, a realização da respetiva despesa até ao valor de € 545.000 (quinhentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, de acordo com as minutas propostas pela DGAIED.

4 — De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, e conforme proposto pela DGAIED, nomeio como membros do júri do procedimento os seguintes elementos:

- a) Arq.ª Rita Martins Barata Cabral (membro presidente);
- b) Eng.ª Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes (membro efetivo);
- c) TCor António Maria Afonso Marcos (membro efetivo);
- d) Dr.ª Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra (membro suplente);
- e) TCor Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves (membro suplente).

5 — Delego nos membros do júri do procedimento competência para a prestação de esclarecimentos relativos às peças concursais, efetuar retificações nessas mesmas peças, decidir sobre a aceitação ou não das listas de erros e omissões apresentadas e, ainda, para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 69.º do CCP.

6 — Delego no Diretor-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa a autorização para a adjudicação da empreitada, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo.

29 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207584422